

Deliberação n.º 126/2010

Por despacho reitoral de 2010/01/11, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Temas de Psicologia, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 12 de Janeiro, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
- 3 — Curso: Temas de Psicologia
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Psicologia de Jovens e Adultos
 Psicologia Familiar
 Psicofisiologia
 Psicologia da Arte
 Psicologia da Linguagem e Neuropsicologia
 Psicologia da Motivação e Aprendizagem
 Psicologia da Música
 Psicologia da Orientação Vocacional de Jovens e Adultos
 Psicologia da Saúde
 Psicologia das Organizações
 Psicologia do Comportamento Desviante
 Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança
 Psicologia do Idoso
 Psicologia do Trabalho
 Psicologia Social
 Psicologia Política e da Cidadania
 Psicologia da Formação Profissional e da Aprendizagem ao Longo da Vida
 Psicologia Intercultural
 Psicologia de Catástrofe e Trauma

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Curso: Temas de Psicologia**Áreas de especialização:**

Psicologia de Jovens e Adultos; Psicologia Familiar: Psicofisiologia; Psicologia da Arte; Psicologia da Linguagem e Neuropsicologia; Psicologia da Motivação e Aprendizagem; Psicologia da Música; Psicologia da Orientação Vocacional de Jovens e Adultos; Psicologia da Saúde; Psicologia das Organizações; Psicologia do Comportamento Desviante; Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança; Psicologia do Idoso; Psicologia do Trabalho; Psicologia Social; Psicologia Política e da Cidadania; Psicologia da Formação Profissional e da Aprendizagem ao Longo da Vida; Psicologia Intercultural; Psicologia de Catástrofe e Trauma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia da Investigação	MI	33	
Psicologia	P	63	
Psicologia Aplicada	PA	16	
Ciências Sociais (a)	CS	—	8
<i>Total</i>		112	(¹) 8

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

(a) A disciplina de opção será escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão estatutariamente competente, para cada área de especialização.

10 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

As áreas científicas e créditos demonstrados no quadro n.º 1 são os mesmos para todas as áreas de especialização acima mencionadas.

Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**Curso: Temas de Psicologia**

Grau: Mestre

Área científica: Psicologia

Áreas de especialização:

Psicologia de Jovens e Adultos; Psicologia Familiar; Psicofisiologia; Psicologia da Arte; Psicologia da Linguagem e Neuropsicologia; Psicologia da Motivação e Aprendizagem; Psicologia da Música; Psicologia da Orientação Vocacional de Jovens e Adultos; Psicologia da Saúde; Psicologia das Organizações; Psicologia do Comportamento Desviante; Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança; Psicologia do Idoso; Psicologia do Trabalho; Psicologia Social; Psicologia Política e da Cidadania; Psicologia da Formação Profissional e da Aprendizagem ao Longo da Vida; Psicologia Intercultural; Psicologia de Catástrofe e Trauma

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia e Epistemologia da Investigação em Psicologia I	MI	S	216	72 TP ou PL	8	
Questões Aprofundadas de Psicologia I	P	S	216	30 T + 42 TP	8	
Seminário I	PA	S	162	54 S	6	
Opção (a definir anualmente, por área de especialização)	CS	S	216	72 TP ou PL ou TC	8	OP

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia e Epistemologia da Investigação em Psicologia II	MI	S	270	90 TP ou PL	10	
Questões Aprofundadas de Psicologia II	P	S	270	40 TP + 50 TP	10	
Seminário II	PA	S	270	90 S	10	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação	MI	S	405	135 S	15	
Seminário de Orientação	PA	S	405	135 S	15	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CS	S	810	120 OT + 90 TC	30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais
Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Universidade do Porto, 12 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202784216

Despacho (extracto) n.º 1198/2010

Por despacho de 18 de Dezembro de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 12.11.2009, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Augusto Pinto da Silva Mota e José Alberto Ramos Duarte, Professores Catedráticos da Universidade do Porto/Faculdade de Desporto, o conselho científico na presença dos Professores Catedráticos e Associados, deliberou por unanimidade que o Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Porto e FADEUP em 16 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, (*Prof. Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota*).

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Janeiro de 2010. — O Reitor, (*José C. D. Marques dos Santos*).

202786282

Despacho (extracto) n.º 1199/2010

Por despacho de 28 de Dezembro de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Associada, com efeitos a partir de 24.11.2009, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Augusto Pinto da Silva Mota e José Alberto Ramos Duarte, Professores Catedráticos da Universidade do Porto/Faculdade de Desporto, os Professores Catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberaram por unanimidade, que a Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Porto e FADEUP em 16 de Novembro de 2009. — O Presidente do conselho científico, (*Prof. Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota*).

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Janeiro de 2010. — O Reitor, (*José C. D. Marques dos Santos*).

202786282